



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.051, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.583,60 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais com sessenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cumprimento da Cláusula Décima – Do Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato mantido com a empresa Ambientare Serviços Ltda. que executa o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não recicláveis, Processo nº 3352/2013-13271.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.361	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	511	R\$ 8.583,60
TOTAL R\$ 8.583,60					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.410	4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0001	294	R\$ 8.583,60
TOTAL R\$ 8.583,60					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal